



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

01 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a fim de atender as demandas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, de acordo com as especificações e detalhamento técnico exposto neste instrumento, além das demais condições previstas no Edital e seus anexos.

02 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 ART. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988: A Constituição Brasileira, em sua supremacia, servindo de parâmetro para as demais leis e normativas, trata sobre a contratação de serviços por entidades da Administração Pública, no bojo do artigo impõe enquanto regra que far-se-á através de regime licitatório público, contudo, dispõe sobre ressalvas às exceções previstas em legislação.

2.2 ART. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93: A contratação a que se refere este Anexo I apresenta a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecimento do serviço por empresa específica, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, desta feita, caracterizando-se licitação inviável, instituindo assim, o Sistema de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto em lei.

2.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 73, de 5 de agosto de 2020: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexistente, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à Administração Pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, faz-se necessário que as Seções de Licitação, Contratos e Logística, na fase interna, tenham acesso aos mecanismos os que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade e lisura aos procedimentos de contratação e aquisição.

04 - DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Acerca da efetiva exigência, o “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que o torna exclusivo:

Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, Compras Minas Gerais, Compras Distrito Federal, Compras Espírito Santo, Compras Goiás, Compras Rio Grande do Sul, Compras Rio de Janeiro, Compras Paraíba, Compras Mato Grosso, Compras Ceará, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Nota Paraná, Portal BBMNET, Portal LicitNET, Banpará, Bolsa Brasileira de Mercadorias, Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, Compras São Bernardo do Campo, Compras São Paulo, Federação das Indústrias de Santa Catarina, Bahia, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, Itaipú Binacional, PE Integrado, Piracicaba, Portal de compras e-lic SC, Portal Diadema, Rede Empresas, SESC RS, SEST SENAT, Tabela Sinapi, Preços Ceasa, Conab, Tabela Cmed e BPS entre diversos outros.

A partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da Cesta de Preços com base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



Atualização diária em relação às fontes pesquisadas: busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa.

Pesquisa em mais de 626 sites especializados e de domínio amplo: busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.

Relatório consolidado: o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados tanto em formato PDF e Excel, sendo o mesmo personalizado com o logotipo, nome da Instituição, dados do responsável pela pesquisa, bem como a data, horário e IP da máquina de acesso.

BP Fase Interna: a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição.

Registro de Preços: exclusiva ferramenta que possibilita a pesquisa de Atas de Registros de Preços - ARP para adesões, bem como acesso as Intenções de Registro de Preços - IRP. A base de dados contém 19.127 ARP Vigentes e 1.342 IRP Vigentes detalhada da seguinte forma:

- a) Quantidade Homologada; Data da Assinatura da Ata;
- b) Vigência da Ata;
- c) Resumo das quantidades da Gerenciadora mais participantes; e
- d) Resumo das quantidades das Caronas.

Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto que está sendo licitado é possível consultar os preços praticados pelo fornecedor, bem como as margens média de desconto que ele tem apresentado em outros certames licitatórios, possibilitando ao pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição.

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020	Serviço	01	R\$ 9.875,00
Valor Total (Anual)		R\$ 9.875,00		

Por todo o exposto a contratação do serviço desenvolvido pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95.

05 – DOS PRAZOS, FORMA DE ENTREGA E GARANTIAS

5.1 - DA CONTRATADA

- DO PRAZO INICIAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO: As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.
- ATRASOS INJUSTIFICADOS OU INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO: aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



5.2 - DO CONTRATO

- a) VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidor (es) indicados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

06 - DIREITOS E OBRIGAÇÃO DAS CONTRATADA

6.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 08h30min às 17h30min, sexta-feira de 08h30min às 16h30min pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

6.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

6.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

6.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

6.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

07 - DIREITOS E OBRIGAÇÃO DAS CONTRATANTE

7.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

7.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

7.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

08 - DA PROPOSTA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
email: data.casamilitar@gmail.com, Fone: (91) 3214-0620



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



8.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

8.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

8.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

8.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

8.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

09 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento para cessão do uso do objeto de contratação será único, efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

9.2 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia do certame;

9.3 A Nota Fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

9.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Casa Militar da Governadoria do Estado, inscrita no CNPJ 07.313.542/0001-63, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

9.5 O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, exceto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



para aqueles que não possuam domicílio no Estado do Pará, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura domicílio bancário de outra praça;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10 - DO FORO

10.1 É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

Belém, PA. 30 de março de 2021.

TAINÃ ROCHA BOTELHO - CAP QOPM RG 35516
CLOG/CMG/PA



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
email: data.casamilitar@gmail.com, Fone: (91) 3214-0620



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111- Sala 1004; Andar 10 Cond. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba – PR, CEP 81200-526, associada da Associação Comercial do Paraná nº 45733.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a fim de atender as demandas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em consonância com o Parecer Jurídico 022/2021 – ASJUR CMG PA, acostado aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 04.122.1297.8407 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Assinaturas de Periódicos e Anuidades; Ação Detalhada: 188597; Plano Interno: 4120008407C; Fonte do Recurso: 0101000000 (Tesouro do Estado).

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 29 de abril de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ N° 07.313.542/0001-63
End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021-CMG

Considerando o Parecer Jurídico nº 022/2021 – ASJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a fim de atender as demandas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111- Sala 1004; Andar 10 Cond. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba – PR, CEP 81200-526, conforme documentação anexada aos autos.

Valor: R\$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Belém/PA, 29 de abril de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ N° 07.313.542/0001-63
End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812



DIÁRIO OFICIAL

Belém, Segunda-feira
03 de Maio de 2021

ANO CXXXI DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.571

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

127 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 35
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 36
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....	- PÁG. 36
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 37
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 37
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 41
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 41
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.....	- PÁG. 44
----------------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 45
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 57
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 58
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 61

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

..... - PÁG. 64

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ.....	- PÁG. 65
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 66
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 69
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 73
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 75
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.....	- PÁG. 75
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 77
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	- PÁG. 78
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 79

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

..... - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG. 84
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 85

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

..... - PÁG. 86

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 106
--------------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARA	- PÁG. 107
--	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	- PÁG. 108
--	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 108
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO	
A ESTUDOS E PESQUISAS.....	- PÁG. 108
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 109

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

..... - PÁG. 109

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

..... - PÁG. 110

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 112
---	------------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 113
--	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 113
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 113
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 118

MUNICÍPIOS

..... - PÁG. 118

PARTICULARES

..... - PÁG. 124

EMPRESARIAL

..... - PÁG. 124

ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRENSA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, está sendo On-line, das 09H às 14H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Telefone Temporário: (91) 4009-7819 - (91) 98410-0543 (Rita Dantas)
(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)



CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/446541, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PONTA DE PEDRAS/PA, no período de 29/04 a 01/05/2021.

Colaborador	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional nº 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 242/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/427865 de 23 de abril de 2021;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho MARABÁ/BOM JESUS DO TOCANTINS/MARABÁ/PA, no dia 26/04/2021.

Servidor	Objetivo
ADENILSON FREITAS GODINHO, matrícula funcional nº 5896481/1, CPF 513.895.762-72, cargo Coordenador de Área, lotado no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará.	Participar de Agenda Institucional e acompanhar o Diretor da 4ª URE de Marabá, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 243/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/446440, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de PONTA DE PEDRAS/PA, no de 29/04 a 01/05/2021.

Servidor	Objetivo
ADRIA LIANA RIBEIRO DA SILVA PERACCHI, matrícula funcional nº 57220432/1, CPF 788.884.922-91, cargo Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 244/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2021/447615, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINOPÓLIS/PA, no período de 03 a 07/05/2021.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, CPF 294.251.312-87, matrícula funcional nº 5046912/4, Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 651074

Identificador de autenticidade: 1540D99.AC4F4.2F8.19143221A1B5F64DD
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/345518 Anexo/Sequencial: 49

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111- Sala 1004; Andar 10 Cond. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba – PR, CEP 81200-526, associada da Associação Comercial do Paraná nº 45733.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a fim de atender as demandas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em consonância com o Parecer Jurídico 022/2021 – ASJUR CMG PA, acostado aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 04.122.1297.8407 – Natureza da Despesa: 33.90.39.0.

Belém/PA, 29 de abril de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 651103

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021-CMG

Considerando o Parecer Jurídico nº 022/2021 – ASJUR CMG PA, reconhecendo e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a fim de atender as demandas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111- Sala 1004; Andar 10 Cond. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba – PR, CEP 81200-526, conforme documentação anexada aos autos.

Valor: R\$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) Belém/PA, 29 de abril de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 651104

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 281/2021 – DI/CMG, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 30/04 a 02/05/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidor: TEN CEL QOPM Jorge Fabrício dos Santos, CPF nº 377.472.402-44; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 651053

EXTRATO DE PORTARIA Nº 280/2021 – DI/CMG, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Ponta de Pedras/PA; Período: 27/04 a 03/05/2021; Quantidade de diárias: 7,0 (alimentação) 6,0 (pousada); Servidor: 2º SGT PM R/R Célio Negrão Gomes, CPF nº 252.674.342-72; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 651007

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 209/2021-PGE.G. Belém, 29 de abril de 2021.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora Maria Antônia Oliva Alves, identidade funcional nº 57197206/2, no período de 18.03 a 25.03.2021, em decorrência do falecimento de seu filho.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 650925

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno Luiz Silva de Sousa (Lei 11.419/2006) – Aut. Assinatura: 6BA47D928975FA98.E4BDCC40E806450A.833BC20957EDD9B4.CA49478C4F140FF7
Assinado 05/05/2021 13:16 (Hora Local) – Aut. Assinatura: 6BA47D928975FA98.E4BDCC40E806450A.833BC20957EDD9B4.CA49478C4F140FF7